

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023

PROCESSO: 6013.2023/0002906-0

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almojarifado conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 / 12 / 2023

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

- 1 Embasamento Legal;
- 2 Objeto;
- 3 Condições de participação;
- 4 Acesso às informações;
- 5 Impugnação do edital
- 6 Apresentação da Proposta de Preços;
- 7 Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;
- 8 Etapa de Lances;
- 9 Modo de disputa aberto e fechado;
- 10 Julgamento;
- 11 Habilitação;
- 12 Fase Recursal;
- 13 Homologação;
- 14 Preço e Dotação;
- 15 Condições do ajuste;
- 16 Prazo, Condições e locais de Entrega;
- 17 Recebimento do Objeto;
- 18 Condições de Pagamento;
- 19 Das Penalidades;
- 20 Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declarações

ANEXO IV: Modelo de Declaração sobre Tributos Municipais

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pela Secretaria Municipal de Gestão, situada no Viaduto do Chá nº 15 – 8º andar – Edifício Matarazzo, São Paulo, Capital, CEP 01002-900, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de (menor preço por item), objetivando a aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925000, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **10h00 do dia 08 / 12 / 2023**.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almojarifado conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital, dividido em grupos conforme segue:

- GRUPO 1** - Material de Copa
- GRUPO 2** - Material de Limpeza
- GRUPO 3** - Material de Escritório
- GRUPO 4** - Diversos

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação, **EXCLUSIVAMENTE**, as microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição, que:

- a)** atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) – Certificado Digital ICP-Brasil.**
- a.1)** As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**
- b)** tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- c)** **não** estejam sob processo de falência;
- c.1** É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

- d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;
- e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
 - g.1)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - g.2)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - g.3)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - g.4)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - g.4.1)** As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - g.5)** Não poderão participar da licitação OSCIP's (organização de sociedade civil de interesse público) atuando nessa condição;
- 3.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
 - 3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014** no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.1.1** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.1.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico segescpl2@prefeitura.sp.gov.br.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, segescpl2@prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor ou Desconto”, “Marca” “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

- 6.1.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 6.1.4** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.1.5** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.6** Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 6.1.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 6.1.8** A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 6 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.
- 6.1.9** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 6.1.10** Visando a celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada pelo(a) pregoeiro(a) através do Chat, a LICITANTE deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1** Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- 7.2** A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.3** Serão desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;
- 7.4** A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 7.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 7.6** Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

- 8.1** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 8.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

- 8.3** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.4** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 8.8.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 8.8.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.8.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 8.8.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.9** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.10** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 8.11** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 8.12** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor à adequação da proposta ao valor negociado, de acordo com o formulário que segue como anexo II, no prazo de 01 (uma) hora que poderá ser prorrogado, acompanhada de documentos complementares, se necessário, para o qual será concedido o prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis a partir da solicitação fundamentada.

8.15 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado

9.2 No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

9.3 Decorrido o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4 Em sequência, será aberta oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, bem como os das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os licitantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4.1 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

10 JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 12.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

10.3 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.4 Para a aquisição de bens é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.5 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.6.8 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Regularidade perante o Cadin Municipal

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

- a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
- a.2) No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões). Em caso de certidão de recuperação judicial positiva, somente será a empresa habilitada caso apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

11.5.4 Qualificação técnica:

- a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11.5.5 Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

- 11.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.4.1** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 11.6.4.2** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante
- 11.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 11.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 11.6.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 11.6.8** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
 - d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- 11.6.8.1** As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 11.7** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.7.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 11.7.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.
- 11.7.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 11.7.3** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de

fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

- 11.7.4** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.7.5** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 FASE RECURSAL

- 12.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 12.3** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 12.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 12.7** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

- 14.1** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 14.2** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 14.3** Não haverá reajuste de preços nem atualização.
- 14.4** Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 13.10.04.303.3004.2.753.3.3.90.30.00.0

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

- 15.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.
- 15.1.1** Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.
- 15.1.2** Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
- 15.1.3** A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 15.1.4** Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.
- 15.2** A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- 15.2.1** Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 03 (três) dias úteis, para tanto.
- 15.2.2** Caso a nota de empenho seja encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá 03 (três) dias úteis acusar seu recebimento da mesma forma.
- 15.2.3** A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.
- 15.2.4** O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.3** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 15.3.1** Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.
- 15.3.2** O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Secretaria Municipal de Gestão.
- 15.3.3** Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.
- 16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**
- 16.1** O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.
- 16.1.1** Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
 - b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior
- 16.1.2** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.
- 16.2** O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 16.3** A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:
- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
 - b) Nota Fiscal Fatura;
 - c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
- 16.3.1** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1** O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
- 17.1.1** O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.
- 17.1.2** No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
- 17.1.3** Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.1.4** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 17.1.4.1** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado.
- 17.1.5** O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 16.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.
- 18.1.1** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 18.1.2** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

- 18.1.3** Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
- 18.2** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 18.3** Os pagamentos obedecerão as Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.
- 18.4** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010, publicado no DOC de 22 de janeiro de 2010.

19 PENALIDADES

- 19.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21
- 19.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 19.2** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 19.2.1** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 19.3** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 19.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 19.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 19.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
 - 19.4.3** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
 - 19.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

- 19.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 19.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 19.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 19.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autoridade Competente e protocolizado nos dias úteis, das 10h00 às 17h00 horas.
- 19.6.1** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 19.6.2** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 19.7** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- 19.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.4.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.5** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.6** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 20.7** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

- 20.8** O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.9** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 20.10** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.11** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 20.12** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 20.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 20.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21
- 20.15** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.16** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 20.17** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio.
- 20.18** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 20.19** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 20.20** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 20.21** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 27 de novembro de 2023


Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023

PROCESSO: 6013.2023/0002906-0

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almoxarifado conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Materiais de Copa, Limpeza e Escritório

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almoxarifado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As pretendidas contratações visam atender as necessidades de uso do Setor do Estoque Regulador e de Abastecimento do Almoxarifado, para cumprimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e de suas Unidades Centralizadas e Descentralizadas, tendo em vista o período onde esta deixou de ser Secretaria Municipal sendo incorporada por Secretaria do Governo Municipal através do Decreto nº 60.038 de 31/12/2020.

2.2. Os referidos materiais são considerados bens de consumo, separados e classificados, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Setor do Estoque Regulador e de Abastecimento do Almoxarifado, para cumprimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e de suas Unidades Centralizadas e Descentralizadas.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº10.818 de 27 de setembro de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Lote 1 – Materiais de Copa

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Est. 12 meses	CATMAT
1	Açucareiro em Aço Inox com colher Capacidade: 200 g Material: Inox Conteúdo: 01 (um) Açucareiro + 01 (uma) colher	Unidade	5	218747
2	Adoçante em Pó (Sucralose) Base de sucralose derivado da cana de açúcar. Tipo: Em pó	Caixa	2	422397

	Peso: 0,6g cada sachê Contém: Caixa com 1000 unidades			
3	<p>Botijão Térmico 9 Litros Materiais: Polipropileno, Isolamento em PU, Espuma de Polietileno, Dupla Camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou aço inoxidável com parte interna de alumínio. Capacidade: 9L. Utilização para Líquidos Quentes e Frios Tripés e Alças retráteis. Bocais largos. Torneiras de plástico com travamento para retirada do líquido. Conservação de até 6 horas. Podem ser nas cores: preto, azul, vermelho e aço inoxidável escovado. Deverá estar de acordo com a norma NBR 13282 da ABNT Garantia mínima: 3 (três) meses..</p>	Unidade	4	600698
4	<p>Copos de Vidro Dimensões aproximadas do produto: 12mm x 8mm Material: Vidro Capacidade 350 ml</p>	Unidade	200	442704
5	<p>Fervedor Elétrico Voltagem: 127V Capacidade: 1.8 L Material: Plástico, Aço Inox Cor: Preto/Inox Tampa com trava de segurança Base de contato separada Botão liga/desliga Luz LED operacional Desliga Automaticamente</p>	Unidade	10	602230
6	<p>Filtros de Papel para Café Filtro de papel nº 103 Deverá ser entregue em caixas com 30 unidades. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega Aba fácil de abrir Selagem resistente SUPRI: 51.210.002.005.0096.0</p>	Caixa	120	380323
7	<p>Garrafa Térmica 1L Material Plástico, resistente a impactos. Ampola de vidro, tampa e fundo plástico. Com alça. Dispositivo de pressão para retirada do líquido. Capacidade 1L SUPRI: 51.245.004.001.0021.6</p>	Unidade	25	385400
8	<p>Garrafa Térmica 1.8 L Material Plástico, resistente a impactos. Ampola de vidro, tampa e fundo plástico. Com alça. Dispositivo de pressão para retirada do líquido.</p>	Unidade	31	385399

	Capacidade 1.8 L SUPRI: 51.245.004.001.0035.6			
9	Guardanapos de Papel Guardanapo de papel em folha dupla, macio, absorvente resistente à ruptura, crepado ou não, fabricado com pasta química branqueada, incluindo ou não aparas de boa qualidade, conforme classificação da Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel. 24 x 24 cm (pacote com 50 unidades) SUPRI: 51.205.001.001.0022.0	Pacote	500	396052
10	Jarra com Tampa Altura: 25 cm Cor: Transparente Material: Vidro/ Tampa de Plástico Capacidade: 1.4 L	Unidade	5	356505
11	Mexedores para Café em madeira Espátula de aproximadamente 9 cm (pacote com 500 unidades) Deverão apresentar Certificação Ambiental e da Licença para uso do Selo de Identificação de Conformidade emitido pelos Organismos de Certificação Credenciados	Pacote	50	607432
12	Xícaras com Pires para Café Material: Porcelana Branca Capacidade: 80 mL SUPRI: 51.210.002.003.0134.7	Unidade	16	220098

3.2. Lote 2 – Materiais de Limpeza

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Est. 12 meses	CATMAT
1	Álcool Líquido Concentração 70 % Álcool etílico hidratado, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, comercializado conforme Resolução RDC nº 46 de 20/02/2002 – ANVISA. A embalagem deverá atender aos seguintes requisitos quando submetida aos ensaios descritos no item 7 – Métodos de Ensaio - da Portaria nº 269 de 05 de agosto de 2008 - INMETRO e documentação complementar: Perfeita estabilidade (não tombar); Resistir á queda livre de 1,20m, sem que ocorra vazamento. Rigidez tal que não ocorra vazamento; Capacidade, a 20° C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal; Ser provida de tampa que não permita vazamento; O produto deverá ser embalado em frascos plásticos	Frasco	120	269941

	<p>contendo 1 L. Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega. SUPRI: 51.070.005.002.0174.8</p>			
2	<p>Álcool Isopropílico Concentração 99,8 % Densidade 20/20°C: 0785-0787 Faixa de Destilação a 760 mmHg (°C): 81,5-83,0 Solubilidade em água: Completa Álcool Isopropílico, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, comercializado conforme Resolução RDC nº 46 de 20/02/2002 – ANVISA. A embalagem deverá atender aos seguintes requisitos quando submetida aos ensaios descritos no item 7 – Métodos de Ensaio - da Portaria nº 269 de 05 de agosto de 2008 - INMETRO e documentação complementar: Perfeita estabilidade (não tombar); Resistir à queda livre de 1,20m, sem que ocorra vazamento; Rigidez tal que não ocorra vazamento; Capacidade, a 20° C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal; Ser provida de tampa que não permita vazamento; O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1 L. Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega.</p>	Frasco	50	475010
3	<p>Detergente Líquido Frasco de 500 ML O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser transparente, isento de insolúveis e precipitações. Possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. Informações Obrigatórias de acordo com a Resolução RDC nº 40 de 05/06/2008 – ANVISA / M.S. 1. Nome comercial do produto. 2. Finalidade de uso quando não estiver</p>	Unidade	120	386806

<p>contemplada no nome comercial do produto.</p> <ol style="list-style-type: none">3. Conteúdo líquido.4. Identificação de a empresa titular do produto.5. Incompatibilidades com algum material, quando for o caso.6. As frases:<ol style="list-style-type: none">6.1 "Mantenha fora do alcance de crianças".6.2 "Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto".6.3 "Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância".6.4 "Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância", quando corresponda.6.5 "Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto".7. Componentes: componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação.8. Instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto. <p>Precauções segundo o tipo e destino de uso do produto.</p> <p>Número de lote ou partida / Validade.</p> <p>Todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indelévels nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor.</p> <p>A informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem.</p> <p>A frase: "PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, Nº _____";</p> <p>Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.</p> <p>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS REFERÊNCIAIS</p> <p>Aspecto líquido, límpido, viscoso.</p> <p>Matéria ativa detergente (aniônico) (ref.: inicial) - 7,5% (ref.: final) - 15,0% pH (produto puro)</p> <p>Res. RDC nº 40 de 05/07/2008 ANVISA 5,5 a 9,5</p>			
--	--	--	--

	Biodegradáveis – RTM MERCOSUL/GMC/RES. nº24/05 Mínimo 80%. SUPRI: 51.070.005.002.0044.0			
4	Esponja de Espuma Dupla Face Esponja para limpeza pesada. Material: Espuma de poliéster Medidas aproximadas: 10,9 x 7,3 x 2cm Pacote com 4 Unidade	Pacote	30	385187
5	Pano de algodão para Copa Para uso diário 100% Algodão Medidas aproximadas: 40 x 60cm Pacote com 5 peças	Pacote	20	425748
6	Pano de Flanela Para uso diário 100% Algodão Medidas aproximadas: 28 x 38 cm Pacote com 5 Unidades	Pacote	6	321559
7	Pano de Flanela Para uso diário 100% Algodão Medidas: 28 x 58 cm Pacote com 2 Unidades	Pacote	15	321559
8	Papel Higiênico Folha Dupla Papel higiênico: produto de primeira qualidade, folha dupla, na cor branca, macio, 100% fibra de celulose, picotado, neutro, em rolo comum de 30 (trinta) metros CLASSE 1, conforme, respectivamente, norma ABNT NBR15464-2:2020 e NBR15464-10:2010; Embalagem: fardos com 64 rolos de 30 m.	Fardo	20	443004
9	Papel Toalha Interfolhas Papel toalha: produto de primeira qualidade, interfolhas medindo aproximadamente 20 a 23 x 21 cm, 100% fibras naturais, gramatura igual ou superior a 28 g/m ² , macio, absorvente, homogêneo, na cor branca CLASSE 1, conforme norma ABNT NBR 15464-7:2020; Embalagem: Pacotes com 1000 folhas.	Pacote	15	481231
10	Pulverizador Manual Frasco transparente, borrifador com válvula de regulação para off que impede que saia o líquido ao apertar e para spray que ativa o modo borrifador. Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade. Material plástico, capacidade para 500 ml (com variação de até 10% para mais).	Unidade	20	246663
11	Saco de Lixo Composição: Polietileno de baixa densidade. Cor: Preto Capacidade: 30 L	Unidade	5	403319

	Medidas: 59 x 62 cm Espessura: 0,008 Micras Pacote com 100 unidades			
12	Saco de Lixo Composição: Polietileno de baixa densidade. Cor: Preto Capacidade: 50 L Medidas: 63 x 80 cm Espessura: 0,016 Micras Pacote com 100 unidades	Unidade	5	226093
13	Saco de Lixo tipo P6 Composição: Polietileno de baixa densidade. Cor: Preto Capacidade: 100 L Medidas: 75 x 105 cm Espessura: 0,016 Micras Pacote com 100 unidades	Unidade	10	420496

3.3. Lote 3 – Materiais de Escritório

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Est. 12 meses	CATMAT
1	Bateria de Lítio (3V) Bateria Alcalina, tensão nominal de 3 V, tipo botão, não recarregável, sistema eletroquímico Lítio. Modelo CR2032. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade superior a 12(doze) meses a partir do recebimento).	Unidade	20	411291
2	Baterias Recarregáveis (9 V) 250 mAh Bateria Alcalina, tensão nominal de 9 V, recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Modelo 6LR61. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade superior a 12 (doze) meses a partir do recebimento).	Unidade	15	393927
3	Capa Plástica para Encadernação Transparente Confeccionada em polipropileno. Acondicionadas em pacotes com até 100 unidades, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Largura: 210 mm (-1 mm + 2 mm); Altura: 297 mm (- 1 mm + 2 mm). Cor: Transparente SUPRI: 51.290.002.0026.3	Pacote	1	313093
4	Capa Plástica para Encadernação Preta Confeccionada em polipropileno. Acondicionadas em pacotes com até 100 unidades, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na	Pacote	1	326951

	<p>legislação em vigor. Largura: 210 mm (-1 mm + 2 mm); Altura: 297 mm (- 1 mm + 2 mm). Cor: Preta SUPRI: 51.215.003.004.0317.7</p>			
5	<p>Capa sem Impressão Confeccionada em papel cartão. Acondicionadas em pacotes com até 100 unidades, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Largura: 245 mm (-1 mm + 2 mm); Altura: 330 mm (- 1 mm + 2 mm). Cor: Várias Cores SUPRI: 51.215.003.004.0647.8</p>	Pacote	3	473494
6	<p>Espiral Plástico Preto 17 mm x 330 mm Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm. SUPRI: 51.290.002.002.0015.8</p>	Pacote	100 unidades	445492
7	<p>Pen Drive Capacidade: 16 GB Interface: USB 2.0 Compatibilidade: Windows®11, Windows® 10, Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10. 5. Garantia: 60 meses SUPRI: 51.220.002.002.0047.5</p>	Unidade	60	427937
8	<p>Pilha Alcalina AA/1.5V Cartela com 4 unidades PILHA Alcalina AA/LR6, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade superior a 12(doze) meses a partir do recebimento). SUPRI: 51.170.005.001.0001.8</p>	Cartela	175	419859
9	<p>Pilha Alcalina AAA/1.5V Cartela com 4 unidades PILHA Alcalina AAA/LR3, palito, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade superior a 12(doze) meses a partir do recebimento). SUPRI: 51.170.005.001.0008.5</p>	Cartela	50	419860
10	<p>Pilha Alcalina C/1.5V Cartela com 2 unidades PILHA Alcalina Média C/R14, tensão nominal de 1,5</p>	Cartela	30	435129

	V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade superior a 12(doze) meses a partir do recebimento). SUPRI: 51.170.005.001.0006.9			
11	Porta Crachá com Presilha Removível Crachá Identificador Completo Horizontal com Clips e Alça Cor: Transparente Tamanho: 70mm x 100mm. Composição: PVC , Papel cartão e Clip de metal.	Unidade	500	447052
12	Porta Crachá com KIT Cordão Porta crachá rígido em PVC Cor: Transparente Tamanho: 54mm x 86mm. O cordão para crachás com presilhas “clips de jacaré” é composto por poliéster liso Cor: Azul Tamanho: 09mm x 850mm.	Unidade	500	396792
13	Porta Tudo (Lápis, clips, lembrete). Organizador para mesa é composta de 3 divisórias, para canetas e lápis, clips e lembretes. Medida Peça 22 cm x 8 cm x 5cm Peso: 200 gramas Material: Acrílico Cor: Cristal / Fumê SUPRI: 51.215.003.001.0042.5	Unidade	20	405629
14	Quadro de Aviso Branco Quadro de avisos branco de chapa de fibra de madeira 3 mm (MDF)com acabamento em pintura UV branco brilhante Moldura em alumínio Tamanho: 400 mm x 600 mm. 30 unidades	Unidade	20	464631
15	Saco Plástico Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, com quatro furos na parte lateral esquerdo (considerando a abertura do saco para cima). Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, em pacotes onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. REQUISITOS ESPECÍFICOS Espessura mínima do filme plástico (cada face) 0,15 mm Largura nominal 245 mm Altura nominal 330 mm Diâmetro nominal do furo 6 mm Distância entre os eixos dos furos 80 mm Distância aproximada da margem esquerda ao	Pacote	30	419495

	centro dos furos 15 mm Número de furos 04 ou furação universal Pacote com 50 unidades			
16	Umedecedor de dedo Pasta 12 gramas Pasta é produzida com componentes especiais para manusear papéis. Não gorduroso, atóxico. Composição: glicerina. SUPRI: 51.215.003.005.0242.6	Unidade	20	249588

3.4. Lote 4 – Diversos

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Est. 12 meses	CATMAT
1	Corda Trançada Corda trançada em polietileno. Diâmetro nominal entre 4 mm Material virgem ou reciclado como alma dupla tipo varal e acondicionada em rolo. A capa externa e as duas almas deverão ser totalmente trançadas.	Metro	200	481140
2	Fita Filmoplast Fita Filmoplast de papel branca, sensível à pressão, coberta com adesivo neutro, elástico, durável, com PH neutro, revestido com carbonato de cálcio CaCO ₃ é um filme reversível de tecnologia germânica, desenvolvido com papel japonês fino e transparente (8,5 g/m ²), utilizado especialmente para reparos e fixação de documentos, e papéis antigos e valiosos. Tamanho: 50m x 2 cm 10 rolos	Unidade	10	414793
3	Pincel para limpeza /Trincha Multiuso 1" Tamanho: 1" Cerdas: cor Gris Virola: alumínio estampada Cabo de plástico de ótima resistência com furo.	Unidade	10	250992
4	Pincel para limpeza /Trincha Multiuso 2" Tamanho: 2" Cerdas: cor Gris Virola: alumínio estampada Cabo de plástico de ótima resistência com furo.	Unidade	10	239398
5	Pincel para limpeza /Trincha Multiuso 3" Tamanho: 3" Cerdas: cor Gris Virola: alumínio estampada Cabo de plástico de ótima resistência com furo.	Unidade	10	239399

6	Placa de Acrílico Display de mesa em acrílico (Prisma) Material: Acrílico Resistente Cor: Transparente Tamanho: 12 cm x 08 cm x 2 cm Acabamento: Cortado a laser e acompanha película de proteção dos dois lados	Unidade	10	371754
7	Placa de Acrílico Display de mesa em acrílico (Prisma) Material: Acrílico Resistente Cor: Transparente Tamanho: 21 cm x 10 cm x 2 cm Acabamento: Cortado a laser e acompanha película de proteção dos dois lados	Unidade	10	386953
8	Pó de Borracha Pó de borracha puro, para limpeza suave de documentos. Embalagem: Lata com 900 g	Unidade	2	266425
9	Sílica Gel Desumidificante, evita a proliferação de fungos, não tóxica. Embalagem: Silica Gel 1G	Unidade	3000	470126
10	Pulseiras de Identificação Pulseira de Identificação de Público, em Fibra de Polietileno. Medida: 2,0 cm x 24,5 cm COR: Amarela	Unidade	1500	471307
11	Pulseiras de Identificação Pulseira de Identificação de Público, em Fibra de Polietileno. Medida: 2,0 cm x 24,5 cm COR: Azul	Unidade	1500	471309
12	Pulseiras de Identificação Pulseira de Identificação de Público, em Fibra de Polietileno. Medida: 2,0 cm x 24,5 cm COR: Laranja	Unidade	1500	471306
13	Pulseiras de Identificação Pulseira de Identificação de Público, em Fibra de Polietileno. Medida: 2,0 cm x 24,5 cm COR: Rosa	Unidade	1500	471305
14	Pulseiras de Identificação Pulseira de Identificação de Público, em Fibra de Polietileno. Medida: 2,0 cm x 24,5 cm COR: Verde	Unidade	1500	471308

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em REMESSA ÚNICA.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar formalmente as razões respectivas em até 03 (três) dias de antecedência da entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela fiscalização.

4.3. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (11) 3396-7284 com o Sr. Carlos Agnaldo Pires, responsável pelo Setor de Almojarifado.

4.4. Os bens deverão ser entregues na Rua Boa Vista nº 280 – Centro – São Paulo. Horário de entrega: Segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. DO FRETE

5.1. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes solicitados por Ordem de Compra ou substituídos serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pela licitante vencedora que não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos;

6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.4. Pedir a troca dos materiais cuja inadequação só foi notada posteriormente, dentro do prazo de até 30 dias corridos contados a partir do recebimento dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material nos prazos e condições mencionados no Termo de Referência, com qualidade igual ou superior à amostra fornecida pela Contratada e aprovada pela Contratante;

7.2. Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso.

7.3. Repor o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4. Durante o período de garantia ou validade dos produtos ofertados, a licitante vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, todo o material que apresentar defeito de fabricação.

7.5. O material de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário escritas em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A nota fiscal referente à ordem de compra emitida somente será recebida e encaminhada para pagamento após o aceite dos materiais por parte do(s) responsável(eis) pelo recebimento, o(s) qual(is), após conferir as quantidades e a adequação do material entregue.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

- a. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

9.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.

9.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se dá após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023

PROCESSO: 6013.2023/0002906-0

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almojarifado conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº estabelecida
 na....., nº....., telefone/fax
 nºs....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos
 seguintes preços e condições:

GRUPO 1 – MATERIAIS DE COPA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = (A x B)
1	Açucareiro em Aço Inox com colher	Unid	5	R\$	R\$
2	Adoçante em pó (sucralose)	Caixa com 1000 unidades	2	R\$	R\$
3	Botijão térmico 9 litros	Unidade	4	R\$	R\$
3	Copos de vidro	Unidade	200	R\$	R\$
4	Fervedor Elétrico	Unidade	10	R\$	R\$
5	Filtro de papel para café	Caixa	120	R\$	R\$
6	Garrafa térmica 1 L	Unidade	25	R\$	R\$
7	Garrafa térmica 1,8 L	Unidade	31	R\$	R\$
8	Guardanapo de papel	Pacote	500	R\$	R\$
9	Jarra com tampa	Unid	5	R\$	R\$
10	Mexedores para café em madeira	Pacote	50	R\$	R\$
11	Xícara com pires para café	Unidade	16	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 – MATERIAL DE COPA					R\$

GRUPO 2 – MATERIAL DE LIMPEZA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = (A x B)
1	Alcól Líquido	Frasco	120	R\$	R\$
2	Alcól Isopropílico	Frasco	50	R\$	R\$
3	Detergente Líquido	Unidade	120	R\$	R\$
4	Esponja de espuma dupla face	Pacote	30	R\$	R\$
5	Pano de algodão para copa	Pacote com 5 unidades	20	R\$	R\$
6	Pano de flanela (28x38 cm)	Pacote com 5 unidades	06	R\$	R\$
7	Pano de flanela (28 x 58 cm)	Pacote com 2 unidades	15	R\$	R\$
8	Papel higiênico folha dupla	Fardo	20	R\$	R\$
9	Papel toalha interfolhas	Pacote	15	R\$	R\$
10	Pulverizador manual	Unidade	20	R\$	R\$
11	Saco de Lixo 30 L	Pacote	5	R\$	R\$
12	Saco de lixo 50 L	Pacote	5	R\$	R\$
13	Saco de lixo tipo P6 100 L	Pacote	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 – MATERIAL DE LIMPEZA					R\$

GRUPO 3 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = (A x B)
1	Bateria de Lítio (3V)	Unidade	20	R\$	R\$
2	Baterias recarregáveis (9V) 250 mAh	Unidade	20	R\$	R\$
3	Capa plástica para encadernação - Transparente	Pacote	1	R\$	R\$

4	Capa plástica para encadernação – Preta	Pacote	1	R\$	R\$
5	Capa sem impressão	Pacote	3	R\$	R\$
6	Espiral Preto	Pacote com 100 unidades	1	R\$	R\$
7	Pen drive 16 Gb	Unidade	60	R\$	R\$
8	Pilha alcalina AA/1.5V	Cartela	175	R\$	R\$
9	Pilha Alcalina AAA/1.5V	Cartela	50	R\$	R\$
10	Pilha Alcalina C/1.5V	Unidade	30	R\$	R\$
11	Porta crachá com presilha removível	Unidade	500	R\$	R\$
12	Porta crachá com KIT Cordão	Unidade	500	R\$	R\$
13	Porta tudo (lápis, clips, lembrete)	Unidade	20	R\$	R\$
14	Quadro aviso branco	Unidade	5	R\$	R\$
15	Saco Plástico	Pacote	30	R\$	R\$
16	Umedecedor de dedo	Unidade	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO					R\$

GRUPO 4 – DIVERSOS (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = (A x B)
1	Corda trançada	Metro	200	R\$	R\$
2	Fita filmoplast	Unidade	10	R\$	R\$
3	Pincel para limpeza/Trincha Multiuso 1”	Unidade	10	R\$	R\$
4	Pincel para limpeza/Trincha multiuso 2”	Unidade	10	R\$	R\$
5	Pincel para limpeza/Trincha multiuso 3”	Unidade	10	R\$	R\$
6	Placa de acrílico (12x8x2 cm)	Unidade	10	R\$	R\$
7	Placa de acrílico (21x10x2 cm)	Unidade	10	R\$	R\$
8	Pó de borracha	Unidade	2	R\$	R\$

9	Silica Gel	Unidade	3000	R\$	R\$
10	Pulseira de identificação (Amarela)	Unidade	1500	R\$	R\$
11	Pulseira de identificação (Azul)	Unidade	1500	R\$	R\$
12	Pulseira de identificação (Laranja)	Unidade	1500	R\$	R\$
13	Pulseiras de identificação (Rosa)	Unidade	1500	R\$	R\$
14	Pulseiras de Identificação (verde)	Unidade	1500	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 – DIVERSOS					R\$

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 CONDIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas caixas e embalagens abertas e/ou rasgadas, sem identificação e demais informações conforme exigências da legislação em vigor.

1 PROPOSTA COMERCIAL

As empresas interessadas deverão mencionar na proposta comercial a “marca”, “fabricante”, “modelo/referência/código” do(s) produto(s) ofertado(s).

2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em REMESSA ÚNICA.

3 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Rua Boa Vista nº 280 – Centro – São Paulo, de 2ª a 6ª feiras das 9h às 16h, previamente agendada através do telefone (11) 3396-7284 com o Sr. Carlos Agnaldo Pires, responsável pelo Setor de Almojarifado.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada por parte da Contratante.

5 GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 FRETE

Por conta do fornecedor.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº

56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA :(.....) dias corridos. (NÃO INFERIOR A 60 DIAS), contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, de de 20...

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023

PROCESSO: 6013.2023/0002906-0

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almoxarifado conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8)** Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023

PROCESSO: 6013.2023/0002906-0

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de materiais de Copa, Limpeza e Escritório para reposição de Almoxarifado conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)